

**ACTA Nº 26/2006****Data da reunião ordinária: 18-12-2006****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:00 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Ezequiel Soares Estrada  
Maria João Gil dos Santos Grácio  
Henrique dos Reis Leal

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 15-12-2006**Operações Orçamentais:** 1.168.729,11**Operações não Orçamentais:** 74.251,03

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 6º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- SR. ANTÓNIO DIAS ESTEVES, residente na Rua da Maruja, Entroncamento, sobre um pedido de viabilidade de construção que apresentou há já quase 3 anos e sobre o qual não obteve resposta por parte dos Serviços.

- Já falou algumas vezes com o Sr Arquitecto Silvino e também endereçou, por 2 vezes, cartas ao Sr Presidente juntando fotocópias do pedido de viabilidade, mas também não obteve resposta.

- Pretendia saber a situação do processo.

- O Exmo. Presidente informou que, no momento, não poderá responder à questão, mas vai tomar a devida nota e responderá dentro em breve, no entanto, agradecia que o Sr Esteves, se pudesse, lhe mandasse cópia da carta que endereçou sobre o assunto.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 – EXMO PRESIDENTE

- a) Informou que através de um fax recebido em 13 de Dezembro corrente, a CCDRLVT, deu conhecimento que procedeu à apreciação final de controlo da Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal do Entroncamento, tendo-o remetido à DGOTDU para ratificação, o que se aguarda.

- b) A seguir, desejou a todos os Srs Vereadores e famílias um Santo e Feliz Natal e que tudo corra conforme desejam.

- c) Por último e como já é do conhecimento dos Srs Vereadores, informou que realizar-se-à no próximo dia 20 (Quarta-Feira), pelas 15 horas, no Cine-Teatro S. João, a Festa de Natal dos Funcionários desta Câmara Municipal, pelo que terá todo o gosto que os Srs Vereadores estejam presentes, se assim o entenderem.

- 2 – VEREADOR SR ALEXANDRE ZAGALO

- a) Começou por se referir a uma questão que lhe foi colocada por algumas Associações e que tem a ver com os motoristas dos autocarros, dado que em algumas saídas, têm que estar no Entroncamento até às 24 horas.

- A situação, agora colocada, refere-se a uma actuação que o Orfeão vai ter no Cartaxo, esta semana, e que vai sair do Entroncamento por volta das 18 horas.

- Efectuarem a actuação e regressarem ao Entroncamento antes das 24 horas, é impossível, porque nunca conseguem cá estar a essa hora.

- Há que se olhar para os interesses legítimos dos motoristas, mas deverá haver aqui um encontro entre as partes envolvidas pelo que pedia ao Sr Presidente que fizesse a mediação desta questão.

- b) A seguir, retribuiu ao Exmo. Presidente e família um Santo e Feliz Natal, assim como para todos os funcionários e munícipes, e um Ano Novo cheio de Saúde e Felicidade e que o município faça obra.

- Sobre a questão dos transportes, o Exmo. Presidente informou que está a ser feito um estudo exaustivo sobre os gastos com estas deslocações e que a todo o momento vai decidir.

- Não é nada contra a Associação, mas os trabalhadores têm os seus direitos, que considera intocáveis, mas como têm que fazer o reforço aos TURE e o transporte de crianças para as Escolas, o que entende prioritário, existem dificuldades no gozo das folgas, mas tem que gerir de acordo com a lei.

- Já propôs aos motoristas uma escala rotativa e subsídio de turno, mas não se mostraram disponíveis para isso.

- Frisou, também, que as Associações têm que fazer algum esforço, contribuindo com parte dessas despesas, como já aconteceu aquando do aluguer de autocarros que a Câmara atribuiu um subsídio, para pagar parte da despesa.

- Mas por exemplo, as danças de Salão, praticamente, chegam sempre no dia seguinte, mas como já referiu está a ser elaborado um estudo e quando o tiver trará à Câmara para analisarem.

- 3 – VEREADOR SR EZEQUIEL ESTRADA

- Desejou, também, a todos os presentes e Autarcas do Concelho, munícipes e trabalhadores um Feliz Natal e Próspero Ano Novo.

- 4 – VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- Para além das Boas Festas que também deseja a todos, o Vereador Sr Henrique Leal secundou o apelo feito pelo Vereador Sr Alexandre Zagalo, sobre os transportes, dizendo que não está a ver as Associações a terem meios próprios para arcar com estas despesas.

- Era bom que se encontrasse uma base de entendimento, o que pensa que é possível porque se houver essa mediação entre todos, encontram o tipo de apoio desejado.

- Também referiu, que dificilmente uma acção cultural terá horários compatíveis para poderem regressar até às 24 horas.

- Mas estará disponível para poder colaborar na resolução deste problema.

- Ainda sobre esta questão, o Exmo. Presidente referiu que só uma vez o transporte foi recusado, mas verifica que 80% destes transportes, noutros Concelhos, são efectuados por Empresas privadas, no entanto, e como já disse quando tiver o estudo, trazê-lo-à à Câmara para tomarem a decisão que entenderem por conveniente.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião de 04 de Dezembro de 2006, que depois de lida e corrigida foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

#### **ORÇAMENTO PARA 2007 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O PERÍODO DE 2007-2010**

- Ofício nº 308/06, datado de 11 de Dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 7/12/06, aprovou, por maioria, o “Orçamento para 2007 e Grandes Opções do Plano para o Período de 2007-2010”.

- A Câmara tomou conhecimento

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PLANO DE PORMENOR – ZONA DO CENTRO DE SAÚDE (ENTRE AS RUAS ALMIRANTE REIS, Dr. MIGUEL BOMBARDA, D. CARLOS, GALHARDA E C.P.)**

- Ofício nº 309/06, datado de 11 de Dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 7/12/06, aprovou, por maioria, o “Plano de Pormenor – Zona do Centro de Saúde (Entre as Ruas Almirante Reis, Dr. Miguel Bombarda, D. Carlos, Galharda e C.P.)”.

- A Câmara tomou conhecimento

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

- Ofício nº 310/06, datado de 11 de Dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 7/12/06, aprovou, por maioria, o “Protocolo de Delegação de Competências entre o Município e a Freguesia de Nossa Senhora de Fátima”.

- A Câmara tomou conhecimento

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**FUNDOS DE MANEIO**

**REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO**

- A Câmara, de acordo com o disposto no artº 9º da Alteração da Norma de Controle Interno, deliberou por unanimidade, que no último dia útil do ano dêem entrada na tesouraria as importâncias a seguir indicadas e que oportunamente tenham sido abonadas, com vista à reposição dos Fundos de Maneio.

- A Saber:

- Divisão Administrativa – cuja responsável pela sua utilização é a Técnica Superior de 1ª Classe Noémia Lopes Pereira Catroga Varela - 1.500 Euros (mil e quinhentos Euros);

- Serviços Sociais e Habitação – cuja responsável pela sua utilização é a Assistente Administrativa Especialista Gilda Maria da Conceição Pires Estriga - 100 Euros (cem Euros);

- Sector de Águas - cujo responsável pela sua utilização é o Encarregado José Lucas Antunes - 500 Euros (quinhentos Euros);

- Obras, Viaturas e Electricidade - cujo responsável pela sua utilização é o Encarregado Geral Fernando Manuel Lima Fernandes - 4.250 Euros (quatro mil, duzentos e cinquenta Euros);

- Sector de Desporto – cujo responsável pela sua utilização é o Encarregado Policarpo Manuel Sousa Ferreira - 500 Euros (quinhentos Euros);

- Sector do Mercado - cujo responsável pela sua utilização é o funcionário António Carlos Pereira Louro - 500 Euros (quinhentos Euros);

- Sector da Biblioteca – cujo responsável pela sua utilização é o Técnico Especialista Principal Amílcar Fernando Maia Correia - 200 Euros (duzentos Euros);
- Escolas/Refeitório – cujo responsável pela sua utilização é o Sr Vereador a Tempo Inteiro João José Pescador de Matos Fanha Vieira - 100 Euros (cem Euros);
- Secção de Águas e Saneamento - cujo responsável pela sua utilização é o Chefe de Secção Armindo Cordeiro Rafael - 200 Euros (duzentos Euros);
- Divisão de Obras – cuja responsável pela sua utilização é a Chefe de Divisão de Administração Urbanística Márcia Maria Pereira Fanha - 250 Euros (duzentos e cinquenta Euros);
- Sistemas de Informação – cujo responsável pela sua utilização é o Especialista de Informática Emanuel Soares Fernandes - 250 Euros (duzentos e cinquenta Euros);
- Parques de Estacionamento – cujo responsável pela sua utilização é o funcionário Horácio Duarte – 250 Euros (duzentos e cinquenta Euros).
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ALT. ORC. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO**

#### **ALTERAÇÃO Nº 11 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2006**

- A Câmara, após algumas questões suscitadas pelo Vereador Sr Ezequiel Estrada e esclarecimentos dados pelo Exmo. Presidente, aprovou, por unanimidade, a Alteração nº 11 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2006, totalizando 198.405,00 € (cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinco euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.
- De notar que, o valor referido inclui a Alteração nº 10 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).
- Os Vereadores Srs Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo fizeram a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelo Vereador Sr Henrique Leal:
  - «Votamos favoravelmente porque a movimentação orçamental envolvida nesta modificação contempla e salvaguarda o pagamento do vencimento de funcionários desta Autarquia, referente ao mês de Dezembro de 2006, em cerca de 120.000 €.
  - No entanto continuamos a considerar incorrecto, o facto de mais uma vez se transferir mais de 60.000 € de despesas de capital (orçamento de investimento) para suportar despesas correntes, sem conhecimento da Assembleia Municipal.»
  - Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS**

#### **INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos, Licenças e Taxas, no período de 27/11/2006 a 07/12/2006.

- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS**

#### **ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS NÃO URBANÍSTICAS**

- Na sequência da deliberação de 04 de Dezembro de 2006, foi presente, de novo, a proposta relativa à actualização da Tabela de Taxas Não Urbanísticas, para o ano de 2007, a qual, após análise, foi aprovada, por unanimidade e rubricada por todos os presentes.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **RMUE – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DE ENTRONCAMENTO - ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA 2007**

- Do Vice-Presidente foi presente a seguinte informação relativa à actualização das taxas do RMUE para 2007:

- «1 - Na sequência da informação prestada em 16 de Novembro de 2006 acerca do assunto mencionado em epígrafe, DELIBEROU O EXECUTIVO em reunião de 27 do mesmo mês, em face dos elementos disponibilizados pelo INE, PROCEDER À ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS PARA O ANO DE 2007 ANEXA AO RMUE EM 3,1 %.

- 2 - Apesar do RMUE apenas prever a actualização anual por deliberação camarária, sem qualquer critério predefinido, verifica-se que o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas define expressamente que A RESPECTIVA ACTUALIZAÇÃO SERÁ EFECTUADA MEDIANTE A APLICAÇÃO DE UM COEFICIENTE IGUAL AO DA TAXA DE INFLAÇÃO PREVISTA PARA O ANO SEGUINTE, UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE ESTADO.

- 3 – Tal critério, porque baseado sempre numa previsão e não em dados concretos, além de pôr em causa a adequada e real actualização das Taxas, vem contrariar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em 16 de Novembro de 2006 relativamente ao RMUE.

- 4 – Contudo, é de admitir-se que não faz qualquer sentido que a Câmara Municipal proceda à actualização de Taxas com coeficientes diferentes.

- Dado o exposto, e, em face da informação prestada pelo Director do Departamento de Administração Geral e Finanças indicando que o coeficiente referido no Ponto 2 é de 2,1 % para o ano de 2007, leva-se novamente o assunto à consideração do Executivo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, actualizando, assim, a tabela de taxas para o ano de 2007 anexa ao RMUE, em 2,1%.

- Mais deliberou revogar, nesta parte, a deliberação de 27 de Novembro de 2006.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ACCÇÕES CULTURAIS**

#### **AGENDA CULTURAL – 1º TRIMESTRE 2007**

- Da Divisão de Cultura, foi presente a seguinte informação relativa agenda cultural para o 1º trimestre de 2007:

- «Serve a presente informação, para dar conhecimento a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, das propostas agendadas para os meses de Janeiro, Fevereiro e Março do próximo ano, a fim de serem analisadas em reunião de Câmara.

- Mais se informa, que relativamente a pagamentos de ingressos a espectáculos ou iniciativas, a proposta é a seguinte:

- Cursos de Janeiro, Fevereiro e Março – Inscrição de 20 € por pessoa/curso

- Espectáculo de Jorge Palma – 5 €

- Espectáculo de Sara Tavares – 7,50 €.»

- Presente, também, o orçamento global que orça em 31.560,02 Euros, contendo as datas e actividades previstas.

- A Câmara tomando conhecimento de tudo, e após algumas questões colocadas pelo Vereador Sr Henrique Leal e esclarecimentos dados pelo Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, aprovar as actividades apresentadas, para o 1º Trimestre de 2007, de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CEDÊNCIA DE TERRENOS**

#### **RECTIFICAÇÃO DE ESCRITURA**

- Petição de António Silva Oliveira, residente na Rua Proj. à Rua D. João II, r/c – Dtº, nesta Cidade, na qualidade de cabeça de casal dos herdeiros de Carlos Carvalho de Oliveira e Emília Oliveira da Silva, em virtude de ter sido celebrada em 9 de Outubro de 2006 de uma escritura de compra e venda de uma parcela de terreno com área de 295m<sup>2</sup>, sita na zona envolvente do mercado diário, por se tornar necessário proceder ao registo na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento e também pela reclamação já feita à matriz, solicita autorização para rectificação daquela escritura no sentido de:

- 1) Artigo: para Artigo Urbano 2662

- 2) Descrição: 16.157, Folhas 159-B-40

- 3) Área: 181,25m<sup>2</sup>, destinada a arruamentos e passeios.

- Para o efeito, os respectivos Serviços emitiram a seguinte informação:

- «Consultando as plantas da apropriação da zona envolvente ao mercado, verifica-se que pode ter havido engano ao elaborar as plantas que deram origem à escritura.

- Assim não vimos inconveniente em que se faça uma escritura de rectificação onde conste que a área adquirida seja de 181,25m<sup>2</sup> proveniente do artigo urbano 2662 e da descrição predial 16157.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, proceder à rectificação da respectiva escritura.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA PARQUE DE ESTACIONAMENTO E PASSEIOS**

- Do Departamento de Urbanismo e Obras municipais foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente à cedência de uma parcela de terreno com a área de 37,20m<sup>2</sup> para parque de estacionamento e passeios, sita na Rua Mestre de Aviz, freguesia de S. João Baptista, desta Cidade, em nome de Construções Cabeleira, Lda.:

- «Dado que tem sido ultimamente exigida pelos Serviços Cadastrais e Conservatória a realização de escritura para transacção de terrenos cujo objectivo é a cedência para integração no domínio público municipal, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:

- A área a receber é de **37,20m<sup>2</sup>** (trinta e sete vírgula vinte metros quadrados) sendo:

- **24,20m<sup>2</sup>** (vinte e quatro vírgula vinte metros quadrados) do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Entroncamento sob o número cinco mil quinhentos e cinquenta e sete e inscrito na matriz urbana sob o artigo número mil quatrocentos e noventa e quatro;

- **13,00m<sup>2</sup>** (treze metros quadrados) do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Entroncamento sob o número cinco mil seiscentos e sessenta e cinco e inscrito na matriz urbana sob os artigos números mil novecentos e quarenta e nove e três mil novecentos e noventa e cinco.

- Relativamente ao valor patrimonial sugere-se, em face da actual moeda, que haja uma tomada de posição do Executivo relativamente ao valor unitário (m<sup>2</sup>) a atribuir ao terreno, tal como já aconteceu em situações anteriores;

- Refere-se que, o valor atribuído tem sido em situações idênticas de 1 cêntimo/m<sup>2</sup>.

- As confrontações da parcela com área de **24,20m<sup>2</sup>** são:

- NORTE – Construções Cabeleira, L<sup>da</sup>;

- SUL - Rua Mestre de Aviz;

- NASCENTE - Construções Cabeleira, Limitada;

- POENTE João de Matos Godinho.

- As confrontações da parcela com a área de **13,00m<sup>2</sup>** são:

- NORTE - Construções Cabeleira, L<sup>da</sup>;

- SUL - Rua Mestre de Aviz;

- NASCENTE - Manuel Pires Carvalho;

- POENTE - Construções Cabeleira, L<sup>da</sup>.

- Além da peça desenhada anexa à presente informação juntam-se:

- Planta de localização e planta de cedências (em duplicado) devidamente autenticadas.»

- A Câmara tomando conhecimento e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, aceitar a cedência desta parcela de terreno e atribuir o valor de um cêntimo por metro quadrado de terreno.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO**

#### **PASSAGEM DE PEÕES – RUA DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO**

- Da DOM foi presente a seguinte informação sobre a Passagem de Peões na Rua Dr Francisco Sá Carneiro:

- «Conforme solicitação de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, no sentido de se proporcionar local para a travessia de peões na Rua Dr Francisco Sá Carneiro, mais concretamente na zona da superfície comercial LIDL, propõe-se a realização de passagem para peões no sítio assinalado em planta anexa.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a realização desta passagem de peões, de acordo com a informação da DOM.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA – RUA ANTERO DE QUENTAL**

- Da DOM foi presente a seguinte informação sobre Sinalização Rodoviária na Rua Antero de Quental:
  - «No seguimento da solicitação de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> para formulação de solução de sinalização rodoviária para a Rua Antero de Quental, com o intuito de minorar excessos de velocidade praticados no arruamento assim como localização para passagens de peões, apresenta-se a planta anexa com a sinalização rodoviária que nos parece mais adequada para implementação imediata.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a sinalização proposta, de acordo com a informação da DOM.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **OBRAS MUNICIPAIS**

##### **JARDIM DE INFÂNCIA NORTE – PLANO DE TRABALHOS**

- Da DOM, foi presente a seguinte informação referente ao Plano de Trabalhos da empreitada do “Jardim de Infância Norte”:
  - «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.<sup>a</sup>, que a firma Quimlena – Construções, Lda., apresentou a documentação relativa ao:
    - Plano de Trabalhos;
  - A documentação em apreço, foi devidamente analisada, pelo que é de parecer destes Serviços que se considera correcta, devendo-se informar o empreiteiro da sua aprovação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a informação da DOM, deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos da empreitada do “Jardim de Infância Norte”.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **JARDIM DE INFÂNCIA NORTE – PLANO DE PAGAMENTOS**

- Da DOM, foi presente a seguinte informação referente ao Plano de Pagamentos da empreitada do “Jardim de Infância Norte”:
  - «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.<sup>a</sup>, que a firma Quimlena – Construções, Lda., apresentou a documentação relativa ao:
    - Plano de Pagamentos;
  - A documentação em apreço, foi devidamente analisada, pelo que é de parecer destes Serviços que se considera correcta, devendo-se informar o empreiteiro da sua aprovação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a informação da DOM, deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Pagamentos da empreitada do “Jardim de Infância Norte”.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **JARDIM DE INFÂNCIA NORTE**

- Presente o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 1 do Contrato Inicial, no valor de 20.413,05 € (vinte mil quatrocentos e treze euros e cinco cêntimos), elaborado em 28 de Novembro de 2006, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte“, adjudicada à Firma Quimlena Construções, Lda.
- Sobre este Auto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, homologo o Auto de Medição. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **RECINTO MULTI-USOS**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar a Rectificação do Mapa Resumo da Conta Final da Empreitada do “Recinto Multi-Usos”, no valor Total de 1.772.503,79 € (um milhão setecentos e setenta e dois mil quinhentos e três euros e setenta e nove cêntimos), adjudicada à Firma Oliveiras, S.A./Silvério & Melro, S.A., devido à actualização do valor da Revisão de Preços.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **RECINTO MULTI-USOS**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisória, elaborado em 29 de Novembro de 2006, referente à empreitada do “Recinto Multi-Usos”, adjudicada à Firma Oliveiras, S.A./Silvério & Melro, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **REDE DE CICLOVIAS – RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO**

- Da DOM foi presente a informação que abaixo se transcreve, relativa ao Auto de Revisão de Preços, Situação nº 2, Trabalhos Normais, na empreitada da “Rede de Cicloviás – Rua Dr Francisco Sá Carneiro”, adjudicada à Firma Lena – Engenharia e Construções, S.A.:

- «Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se o Auto de Revisão de Preços – Situação n.º 2 referente a Trabalhos Normais, no valor de Euros: 535,50 (quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), referente à empreitada em título adjudicada à firma Lena – Engenharia e Construções, S.A.

- O valor do auto resulta da actualização do cálculo da revisão de preços em função da publicação dos índices de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2006.

- A presente actualização é definitiva relativamente ao valor total de revisão apurado, de acordo com os cálculos apresentados em anexo, os quais deverão ser enviados à firma para assinar e devolver com maior urgência.»

- Sobre este Auto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, foi homologado o Auto de Revisão de Preços – Situação nº 2. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **OBRAS PARTICULARES**

##### **PROCº DE OBRAS Nº 189/06 – SÉRGIO MIGUEL LOPES POUSEIRO**

- Presente o processo de obras número 189/06, em nome de Sérgio Miguel Lopes Pouseiro, referente à demolição de uma edificação com um piso sita em Lagoa, nesta Cidade, conforme o projecto de demolição que junta.

- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, a seguinte informação:
- « Apresenta o requerente um pedido de demolição de uma edificação com um piso sita no local em título.
- O PDM estabelece no Artº 32º que “a demolição para substituição dos edifícios existentes só será autorizada depois de licenciada a nova construção para o local, excepto quando a situação dos edifícios existentes ponha em risco a segurança de pessoas e bens”.
- Verificamos que foi já aprovada e licenciada para o local um projecto de alterações/reconstrução de uma nova edificação, Proc nº 86/06.
- Assim poderá ser aprovado o presente pedido de demolição, que corresponde à legalização do já efectuado, conforme informação da Fiscalização junta ao mencionado processo.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROCº DE OBRAS Nº 181/06 – FRANCISCO ANTÓNIO DA SILVA COELHO**

- Presente o processo de obras número 181/06, em nome de Francisco António da Silva Coelho, referente à construção de um telheiro na Rua da Esperança, número 9, r/c, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.
- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, a seguinte informação:
- «Pretende o requerente a legalização de um telheiro, com 19,5m2 de área coberta. Significando o fecho da quase totalidade do logradouro (quintal).
- A justificação dada para a construção do alpendre não deve ser aceite, pois os compartimentos da habitação ficam desprovidos de iluminação natural contrariando o previsto no ponto 1 do artigo 71º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).
- A intenção não é assim passível de ser legalizada devendo este processo ser indeferido.»
- No seguimento desta informação o DUOM, emitiu o seguinte parecer:
- «De acordo, deverá ser mandado demolir no prazo de 30 dias».
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer da D.U.O.P., pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.
- Mais deliberou e de acordo com o parecer do DUOM, ordenar a demolição da construção, dispondo o interessado de um prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, ao abrigo do nº 3 artº 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, para se pronunciar sobre a mesma.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROCº DE OBRAS Nº 128/96 – VINURA – SOCIEDADE AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, S.A.**

- Presente o processo de obras número 128/96, em nome de Vinura – Sociedade Agrícola e Imobiliária, S.A., referente à revalidação do processo e renovação da licença anterior, respeitante às alterações na construção de um edifício de Animação Turística, sito na Quinta das Vendas, nesta Cidade, conforme os documentos que junta.

- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, para o efeito, o seguinte parecer:
- «Apresenta o requerente um pedido de reaprovação do projecto de arquitectura referente às alterações introduzidas na construção de um edifício, no local em título, o qual se encontra caducado, por não terem sido apresentados os projectos das especialidades dentro do prazo fixado.
- As alterações referem-se apenas ao edifício multi-usos sito do lado poente da estrada.
- As condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se pelo que entendemos que se poderá renovar a aprovação do projecto alterações de arquitectura.
- Relativamente aos projectos das especialidades agora entregues, deverá:
- Enviar-se o projecto de segurança ao S.N. Bombeiros para parecer.
- Solicitar-se a entrega das peças escritas do projecto eléctrico, pois o que foi entregue apenas contem peças desenhadas, para posterior envio à EDP.
- Relativamente ao projecto ITED, tendo a obra sido executada na vigência das normas RITA, o projecto de alterações a entregar deverá corresponder ao executado e ser elaborado de acordo essas normas então em vigor, até para efeitos da certificação da instalação.
- Juntar os restantes projectos ao processo.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, renovar a aprovação do projecto de alterações de Arquitectura, de acordo com o parecer da D.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 36/04 – LUCAFRA – CONSTRUÇÕES, LDA E OUTROS**

- Presente o processo de obras número 36/04, em nome de Lucafra – Construções, Lda e Outros, referente às alterações que pretende introduzir no edifício que trás em construção na Rua Luís Falcão de Sommer, números 14 a 22, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do D.U.O.M., emitido em 05/12/2006.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 50/05 – ALBERTINO LOPES GONÇALVES**

- Presente o processo de obras número 50/05, em nome de Albertino Lopes Gonçalves, referente às alterações que pretende introduzir no estabelecimento comercial sito na Rua 5 de Outubro, números 10 e 10A, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.U.O.P., emitido em 06/12/2006.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LOTEAMENTOS**

#### **PROCº DE LOTEAMENTO Nº 4/03 – F. SILVA & GONÇALVES, LDA E F. BRANCO – GESTÃO E EMPREENDIMENTOS, LDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ**

- Petição em nome da Firma F. Silva & Gonçalves, Lda e F. Branco – Gestão e Empreendimentos, Lda, na qualidade de proprietários do loteamento nº 4/03, sito no Casal Saldanha Norte, desta Cidade, a informarem que não conseguiram reunir todas as condições que lhes permita requererem a emissão do respectivo alvará de

loteamento dentro do prazo previsto, em virtude de um dos requerentes pretender vender a sua posição, o que originou algum atraso nas negociações.

- Mais informam, que neste momento, estão reunidas as condições para requererem a emissão do alvará de loteamento dentro do prazo máximo de seis meses, pelo qual solicitam a prorrogação do prazo de mais seis meses para a emissão do respectivo alvará de loteamento, nos termos do nº 2 do artigo 76º do D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. nº 177/01, de 4 de Junho.

- Ouvido o DUOM, emitiu, este, o seguinte parecer:

- «Apresentam os requerentes um pedido de prorrogação por 6 meses do prazo previsto para requererem a emissão do alvará correspondente ao processo em título.

- O Decreto-Lei nº 555/99 e posteriores alterações, estabelece no Art.º 71.º que se no prazo de 1 ano não for requerida a emissão do alvará, caduca o acto de deferimento do processo. No entanto no n.º 2 do Art.º 76.º prevê a possibilidade de “o presidente da câmara a requerimento fundamentado do interessado, conceder prorrogação, por uma única vez, do prazo” para requerer a emissão da licença.

- Em anteriores situações foi definido o critério de conceder esse tipo de prorrogações por metade do prazo inicial, ou seja por 6 meses.

- Como o requerido é de 6 meses, entendemos que poderá ser deferida a prorrogação solicitada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, deferir a petição de acordo com o parecer do DUOM, com abstenções dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada, que fizeram a seguinte declaração de voto:

- «Abstemo-nos, porque esta decisão é da exclusiva responsabilidade do Exmo. Presidente.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROCºDE LOTEAMENTO Nº 4/03 – F. SILVA & GONÇALVES, LDA E F. BRANCO – GESTÃO E EMPREENDIMENTOS, LDA**

- Presente o processo de loteamento nº 4/03, em nome da Firma F. Silva & Gonçalves, Lda e F. Branco – Gestão e Empreendimentos, Lda, sito no Casal Saldanha Norte, desta Cidade, referente a alterações que pretende introduzir no mesmo, conforme o projecto que junta.

- Ouvido o DUOM, emitiu, este, o seguinte parecer:

- «O Projecto apresentado refere-se às alterações que o requerente pretende levar a efeito no Loteamento acima referenciado, cuja aprovação final ocorreu em 05 de Dezembro de 2005.

- As alterações resumem-se à criação de um Lote destinado a Comércio e Serviços no seguimento do E. Leclerc, conforme previsto no PDM, com uma área de cerca de 25 000 m<sup>2</sup> e uma implantação máxima de 3 636 m<sup>2</sup>, com 2 pisos.

- O parecer destes Serviços é favorável, no entanto como as áreas não cedidas para Equipamento e Espaços Verdes são cerca de 20 000 m<sup>2</sup> e o requerente propõe o seu pagamento em espécie ou numerário, caberá à Ex.<sup>ma</sup> Câmara decidir.

- É de mencionar que o pagamento proposto em espécie é de 1 125 000,00 € + IVA, considerado para a execução de dois Campos de Futebol em relvado sintético e dos Balneários de apoio.

- Caso a Ex.<sup>ma</sup> Câmara viabilize esta situação o Projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado devendo remeter-se o processo para inquérito público,

conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e segundo a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho.»

- A Câmara, após demorada discussão do assunto, com intervenções diversas dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo, Henrique Leal e, esclarecimentos julgados convenientes pelo Exmo. Presidente, deliberou, por maioria, aprovar as alterações ao processo de loteamento, com o pagamento em espécie, de acordo com as condições propostas no parecer do DUOM.

- Votaram a favor, os Vereadores Srs Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

- «Votamos contra, porque não concordamos que se prescindia de 20.000m<sup>2</sup> de terreno destinado a equipamento e espaços verdes.»

- Do Vereador Sr Henrique Leal:

- «Voto contra a alteração ao alvará de loteamento 04/03 porque entendo que a Câmara não deve abdicar de 20.000m<sup>2</sup> de áreas de cedência e porque também discordo que o pagamento respectivo seja feito em espécie.

- Na prática trata-se de uma consignação encapotada o que contraria o princípio da contabilidade autárquica e abre precedentes difíceis de ajuizar futuramente.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/03 – MANUEL JOSÉ DIOGO**

- Petição em nome de Manuel Jesus Diogo, na qualidade de proprietário do lote 86, sito na Rua Damião de Góis – Quinta do Bonito, Entroncamento, referente ao alvará de loteamento nº 1/03, em nome de Caima – Indústria de Celulose, S.A., a solicitar a alteração ao alvará de loteamento, conforme os documentos que junta.

- Sobre este assunto, o D.U.O.M., emitiu o seguinte parecer:

- «O projecto apresentado refere-se à alteração de implantação de moradia, dado que houve um erro de 15cm, ficando dum lado com 2,85m de afastamento e do outro 3,15m.

- Dado o estado avançado da obra são estes Serviços de parecer favorável pelo que o processo deverá ser submetido a inquérito público.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do D.U.O.M.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROCº DE LOTEAMENTO Nº 12/99 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/03 – CAIMA – INDUSTRIA DE CELULOSE, S.A.**

- Da DOM foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de redução de garantias bancárias referente ao alvará de loteamento nº 1/03:

- «Para conhecimento e devidos fins, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que a firma Caima – Indústria de Celulose, S.A., vem solicitar o cancelamento da garantia bancária de valor 2 576 193.00€, n.º 02/347/00607 de 13 de Dezembro de 2002, do Banco BPI, S.A., referente às obras de urbanização do Loteamento, alvará n.º 01/2003, na sequência da emissão do Auto de Recepção Definitiva.

- Este Auto de Recepção Definitiva foi assinado no dia 22 de Dezembro de 2005, e refere-se às infra-estruturas de todo o Loteamento, à excepção da Rotunda situada na Estrada Municipal 359 (no cruzamento da Rua Gil Vicente com a Rua da Barroca) e Rotunda situada no Caminho Municipal 1161 (no cruzamento da Rua Gil Vicente com a Avenida das Forças Armadas), assim como o troço de Arruamento a nascente desta Rotunda.
- Ou seja, aquando da Recepção Definitiva nem todos os trabalhos de infraestruturas englobados na garantia bancária em causa se encontravam concluídos.
- Desses trabalhos, verifica-se que nesta data os trabalhos de execução da Rotunda situada na E.N. 359 (junto à Soladrião) se encontram executados em boas condições.
- Iguamente se verifica que os trabalhos na Rotunda situada no Caminho Municipal 1161 (no cruzamento da Rua Gil Vicente com a Avenida das Forças Armadas), assim como troço de Arruamento a nascente desta Rotunda, não se encontram executados.
- Relativamente às Infra-Estruturas Eléctricas e Telefónicas as mesmas foram recepcionadas a título definitivo a 17 de Junho de 2005, conforme carta 1803/05/VTPC da EDP, e a 21 de Outubro de 2005, conforme carta n.º 50011200530/19599858 da PT, respectivamente, o que significa que o valor respeitantes aqueles trabalhos pode ser libertado.
- Deste modo, é de parecer destes Serviços que do valor fixado anteriormente em 320 119.30€ como caução, valor este que corresponde à soma das seguintes parcelas:
  - Ponto nº 1 - 257 619.30 € ----- 10% do total da garantia
  - Ponto nº 2 - 29 211.79 € ----- Valor da execução dos trabalhos na Rotunda situada na E.N. 359
  - Ponto nº 3 - 33 288.21 € ----- Valor de execução dos trabalhos na Rotunda situada no Caminho Municipal 1161, e troço de arruamento a nascente da mesma
- poderão ser libertados os pontos n.º 1 e 90% do n.º 2, ou seja, a garantia bancária deverá ser reduzida em 283 909.91€.
- Assim o valor a reter como garantia bancária será de 36 209.39€, correspondente a 2 921.18€, 10% relativamente ao valor total dos trabalhos na Rotunda situada na E.N. 359 (junto à Soladrião), mais o valor de 33 288.21€, estimado para a execução dos restantes trabalhos a efectuar na Rotunda situada no Caminho Municipal 1161 (no cruzamento da Rua Gil Vicente com a Avenida das Forças Armadas), assim como o troço de Arruamento a nascente desta Rotunda.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder à redução das garantias bancárias, de acordo com a informação da DOM.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PAGAMENTOS**

#### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 617.165,54 € (seiscentos e dezassete mil cento e sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 7576 ao 7953, ficando ainda o Excelentíssimo Presidente a efectuar pagamentos até ao final desta gerência que se enquadram no orçamento em vigor no ano corrente.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

### **ESTACIONAMENTO**

#### **PEDIDO DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA RUA DAS GOUVEIAS**

- Pelo Exmo. Presidente foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de estacionamento para pessoa com deficiência na Rua das Gouveias, nº 8, desta Cidade:
- «Relativamente à solicitação do munícipe Fernando Gonçalves, para atribuição de lugar de estacionamento em frente à sua residência, pelo facto de ser pessoa com deficiência, informo o seguinte:
- Anexou o munícipe ao seu pedido cópia do cartão de estacionamento de modelo comunitário para pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade de acordo com o Decreto-Lei nº 307/2003, de 10 de Dezembro, emitido pela Direcção Geral de Viação, e com validade até ao dia 27 de Outubro de 2011.
- Analisado o pedido julgo que deverá ser criado um lugar de estacionamento reservado a veículos portadores de cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, junto à respectiva habitação.
- Caso V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> assim o entenda, a sinalização rodoviária a colocar deverá ser composta pelo sinal apresentado em anexo, devendo este ser colocado paralelamente ao eixo de via.
- O estado de degradação do pavimento do arruamento não permite a sinalização horizontal do lugar.
- Informo ainda que a sinalização indicada permite a utilização do lugar de estacionamento por qualquer veículo portador de cartão de estacionamento para pessoa com deficiência.
- O cartão de estacionamento de modelo comunitário para pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade, introduzido pelo Decreto-Lei nº 307/2003, de 10 de Dezembro, ao contrário do anterior dístico de identificação de deficiente motor, não identifica a matrícula do veículo, pelo que poderá ser utilizado pelo seu titular em qualquer veículo.
- Caso V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> decida atribuir um lugar de estacionamento exclusivo conforme pretendido pelo munícipe, será necessário solicitar ao mesmo a indicação da matrícula da viatura à qual ficará afecto o lugar de estacionamento, devendo ao sinal vertical indicado anteriormente ser adicionada placa indicadora da matrícula do veículo.»
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise” e de acordo com a informação, deliberou, por unanimidade, atribuir “um lugar de estacionamento para pessoa com deficiência” em frente à residência do munícipe.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.